



PROCESSO N.: 2018004691
INTERESSADO: **DEPUTADO DIEGO SORGATTO**
ASSUNTO: Institui a Política Estadual de Homeopatia no Estado de Goiás.

RELATÓRIO

Trata-se os autos sobre projeto de lei, de autoria do Deputado Diego Sorgatto, instituindo a Política Estadual de Homeopatia no Estado de Goiás.

A proposição tem como objetivos propor, elaborar e promover a implantação de políticas e diretrizes para desenvolver a área de homeopatia no âmbito dos órgãos do Governo do Estado de Goiás.

Retrata-se que a implementação de uma política de Homeopatia no SUS/GO deve ser orientada por diretrizes que envolvam todos os setores e disciplinas da área, a saber assistência médica e farmacêutica e educação em saúde.

Essa é a síntese da proposição em análise.

Em tramitação perante esta Casa Legislativa, a proposição recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação que aprovou o relatório com um substitutivo do ilustre Deputado Simeyzon Silveira, decisão esta que, posteriormente, foi confirmada pelo Plenário, motivo pelo qual os autos foram encaminhados para apreciação desta Comissão.

Quanto ao mérito, constata-se que a proposição é extremamente oportuna, porquanto entende-se ser importante para o Estado de Goiás desenvolver a sua Política Estadual de Homeopatia, a exemplo do que já ocorre em outros Estados da Federação, garantindo à população o acesso a práticas alternativas de saúde, bem como o acesso a medicamentos homeopáticos.



Por tais razões, somos pela **aprovação** da proposição em pauta.

o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 11 de Junho de 2019.

Antonio Carlos Silva
DEPUTADO DR. ANTONIO

Relator

Msm/Mmmb